



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 113 DE 19 DE AGOSTO DE 1.980.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA
ASSINATURA DE CONTRATOS DE
COMODATO.**

Pedro Gil do Amaral, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo de Itiquira, autorizado a assinar contratos de comodato com entidades, empresas e/ou repartições Federais, Estaduais e Municipais, sobre assuntos de interesse do Município e da administração Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira, 19 de agosto de 1980.

Pedro Gil do Amaral
Prefeito Municipal

Livro 03
Pg 80v



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO